



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 19.189, DE 16 DE JULHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PARCELAMENTO DO SOLO – CMAIVPS

Considerando Processo Administrativo nº. 19009/2026 de 16/07/2026;

Considerando o disposto nos artigos 324 e 325 da Lei Complementar nº 123/2016 que institui a Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento de Solo – CMAIVPS;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 10, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo – CMAIVPS, responsável por organizar, planejar e executar todos os trabalhos referentes às suas competências, passando a ser composta por representantes das Secretarias Municipais e dos demais órgãos abaixo relacionados, cujas denominações ficam atualizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 165, de 2025, tendo o primeiro como Presidente, os demais como membros titulares e respectivos suplentes, na forma abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – CADASTRO IMOBILIÁRIO

KLEBER MAGNO QUARTEZANI DUARTE	PRESIDENTE
--------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES

ANDREIA NORBIM DE SOUZA OLIVEIRA	MEMBRO TITULAR
THIAGO FREITAS COSTA	MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ALESSANDRO COSME	MEMBRO TITULAR
FERNANDO BAUER (NR)	MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS	MEMBRO TITULAR
DUANE PAIXÃO DUARTE	MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ORMINALDO GOMES JÚNIOR	MEMBRO TITULAR
JEFFSON COELHO CORREIA (NR)	MEMBRO SUPLENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 19.189/2026

JOSE REGIS MAURI	MEMBRO TITULAR
WEBSTER WANDEL-REI OLIVEIRA	MEMBRO SUPLENTE

PROCURADORIA GERAL

LILIAN PAULA DA SILMA LAMA	MEMBRO TITULAR
MAIKO GONÇALVES DE SOUZA	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º São atribuições do Presidente da CMAIVPS:

I - convocar e presidir as reuniões, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos membros da CMAIVPS;

II - supervisionar os trabalhos da CMAIVPS;

III - distribuir entre os demais membros os trabalhos e expedientes em geral;

IV - indicar um servidor público municipal estatutário para secretariar os trabalhos e demais serviços administrativos relacionados às atividades da Comissão.

Parágrafo Único. O servidor estatutário mencionado no inciso IV não terá direito a voto e prestará serviços à Comissão sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

Art. 3º A referida Comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

Art. 4º As reuniões ocorrerão ordinariamente, no mínimo, uma vez por mês e extraordinariamente quando houver necessidade ou por convocação do Presidente.

Parágrafo Único As reuniões ordinárias deverão ocorrer após às 17 horas, salvo em necessidade específica, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São Mateus/ES.

Art. 5º Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme § 2º. da Lei Complementar nº 148/2022, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor.**

§1º O membro titular que não participar da reunião ordinária não perceberá a bonificação citada no caput deste artigo;

§2º O membro suplente apenas receberá bonificação caso substitua o titular.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal